



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.698
De 31 de Outubro de 2016

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE AÇUDAGEM – BARRAGEM – CONSTANTE NA MATRÍCULA 12.578 do REGISTRO DE IMÓVEIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de Reserva de disponibilidade hídrica, tendo em vista a obra de açudagem, barragem de terra, a qual trará um enorme benefício social, em virtude de ser local de visitação pública.

CONSIDERANDO que não haverá qualquer tipo de conflito de uso da água com lindeiros, nem com propriedades lindeiras, nem com qualquer obra ou benfeitoria existente na propriedade, conforme documentação apresentada, pelo proprietário.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de relevante interesse público social, para fins de licenciamento ambiental, junto aos órgãos ambientais competentes, a área demarcada e identificada no projeto de situação e localização, em anexo, que passará a integrar este Decreto, destinada a construção de Obra de Açudagem- Barragem de terra, conhecida como Açude do Brigo, cuja área está matriculada sob o nº 12.578 do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A obra em questão é de responsabilidade do proprietário do imóvel, Jorge Luis Brigo, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de Outubro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

12 de novembro de 2016

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3.698
DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE AÇUDAGEM – BARRAGEM – CONSTANTE NA MATRÍCULA 12.578 do REGISTRO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de Reserva de disponibilidade hídrica, tendo em vista a obra de açudagem, barragem de terra, a qual trará um enorme benefício social, em virtude de ser local de visitação pública.

CONSIDERANDO que não haverá qualquer tipo de conflito de uso da água com lindeiros, nem com propriedades lindeiras, nem com qualquer obra ou benfeitoria existente na propriedade, conforme documentação apresentada, pelo proprietário.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de relevante interesse público social, para fins de licenciamento ambiental, junto aos órgãos ambientais competentes, a área demarcada e identificada no projeto de situação e localização, em anexo, que passará a integrar este Decreto, destinada a construção de Obra de Açudagem- Barragem de terra, conhecida como Açude do Brigo, cuja área está matriculada sob o nº 12.578 do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A obra em questão é de responsabilidade do proprietário do imóvel, Jorge Luis Brigo, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 31 de Outubro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito